





EDITAL nº 03 de 2014

DIREÇÃO GERAL - Campus Sorriso

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CADASTRO RESERVA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO QUADRO EFETIVO PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Interna Simplificada** para seleção de candidatos para cadastro reserva para atuação de servidores ativos e inativos do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Sorriso, na função de **Supervisor de Curso** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS Sorriso, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para exercer a função de Supervisor de Curso, com o objetivo de atuar em Cursos Técnicos Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar servidores ativos e inativos do quadro efetivo do IFMT – Campus Sorriso para atuarem na função de Supervisor de Curso nos cursos técnicos subsequentes, pactuados e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Sorriso, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC para o preenchimento de cadastro de candidatos reservas, conforme item 5 deste edital.









- 1.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de Análise de Documentação, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) em ordem decrescente.
- 1.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação o maior nível/título do candidato.

2. DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS

Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas, o candidato que atender aos requisitos e critérios mínimos especificados na resolução do Conselho Superior N.º 44 de 02 de julho de 2012 e nos critérios específicos de cada vaga contidos neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

- 4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFMT.
- 4.2 Os servidores bolsistas na atividade de Supervisor de Curso terão as seguintes atribuições:
 - a) organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada bem como com o Catálogo Nacional de Cursos;
 - b) elaborar a proposta de implantação do curso e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto;
 - elaborar, juntamente com os demais profissionais envolvidos no curso, os conteúdos programáticos do curso, assim como participar do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;

1







- d) assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência:
- desenvolver, em colaboração com o coordenador, a metodologia de avaliação dos estudantes e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso;
- f) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- g) elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SETEC/MEC ao final de cada semestre, ou quando solicitado;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- i) supervisionar a constante atualização, por parte dos professores no sistema de gestão do Pronatec, dos registros de acompanhamento de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiados;
- j) realizar a articulação da escola de educação profissional e tecnológica com a escola de ensino médio, para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- k) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores.
- 4.3 O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 7:00h às 22h, considerando as necessidades dos cursos.

5. DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E VALOR MENSAL DA BOLSA

5.1 Da função da bolsa, carga horária máxima semanal de trabalho, do nível mínimo exigido de escolaridade/formação e do valor da hora da bolsa ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – Campus Sorriso é apresentado na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do PRONATEC no âmbito do IFMT - Campus Sorriso

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal	Nível de escolaridade minimo exigido	Valores por hora de trabalho
Função: Supervisor de Curso Técnico Subsequente	(cadastro de reserva)	20h	Graduação	R\$ 36,00

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.sorriso.ifmt.edu.br

1







- 6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 44 de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/11/2014 a 03/12/2014 e direcionadas à Comissão de Seleção via Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMT Campus Sorriso, observando o horário de funcionamento do setor.
- 6.4 Todas as cópias de documentação comprobatória relativa aos itens da vaga a qual o candidato concorre e presentes no Anexo II deverão ser entregues no momento da inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMT Campus Sorriso.
- 6.5 Entre os documentos necessários para a correta inscrição do candidato destacamse: o preenchimento e a assinatura da Ficha de Inscrição presente no Anexo III; o
 preenchimento e a assinatura da Declaração de Disponibilidade presente no Anexo IV;
 preenchimento e assinatura da Chefia Imediata, Coordenação de Gestão de Pessoas e
 o Diretor Geral do Campus Sorriso e da Descrição do Horário de Trabalho e
 Autorização de Participação presente no Anexo V, cópia do RG, CPF, comprovante
 de endereço, número do PIS/PASEP e comprovante de conta bancária com
 número de conta, agência e banco.
- 6.6 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da Análise de Documentação entregue pelo candidato.
- 7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção designada por portaria do Diretor Geral do Campus Sorriso.
- 7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo I.
- 7.4 Na Análise de Currículos serão observados 3 (três) itens fundamentais:
 - a) Titulação;
 - b) Experiência profissional;
 - c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.







- 7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
 - a) Obtiver maior pontuação no subitem "b" do item 7.4.;
 - b) Obtiver maior pontuação no subitem "a" do item 7.4.;
 - c) Tiver major idade.
- 7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, equivalente ao número de vagas.
- 7.7 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do Formulário de Recurso dirigido a Comissão de Seleção do Campus Sorriso, conforme modelo apresentado no Anexo II, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.
- 8.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso via Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMT – Campus Sorriso.
- 8.3 Compete a Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.
- 8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informar através do Formulário de Recurso.
- 8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.
- 9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 serão

A.







eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitandose rigorosamente a ordem da classificação final.

- 9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.
- 9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação-Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/11/2014	Abertura do Edital
26/11/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
27/11/2014 à	Período de inscrições
03/12/2014	
04/12/2014	Análise da documentação do candidato
05/12/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
08/12/2014	Prazo para solicitação de recursos
09/12/2014	Análise de recursos
10/12/2014	Resultado da análise de recursos
11/12/2014	Resultado Final

- 10.1 A documentação referente à impugnação das normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMT Campus Sorriso dentro do prazo estabelecido. Nesta, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.
- 10.2 O Anexo II deste Edital apresenta modelo de solicitação de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.campus.ifmt.edu.br









- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.
- 11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04, de 20 de dezembro de 2011 e Resolução Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 junho de 2012.
- 11.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.
- 11.5 O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.6 A admissão será imediata a comunicação da convocação, não sendo facultado ao candidato selecionado direito a postergá-la.
- 11.7 A duração da bolsa ficará atrelada a três situações: Duração do curso a que pertence o supervisor (a), dotação orçamentária para a função e à administração do coordenador adjunto.
- 11.8 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail <u>lindomar.kinzler@srs.ifmt.edu.br</u>, com o título "Dúvidas".
- 11.9 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.
- 11.10 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.
- 11.11 Para o empenho dos pagamentos será necessário que a pessoa física forneça os dados bancários em conta corrente ativa em qualquer banco para o depósito das bolsas, comprovante de endereço atual, cópia de CPF, RG e forneça ou permita a consulta ao:









- 1 Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm).
- 2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/)
- 3 Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

Sorriso, 25 de novembro de 2014.

Carlos André de O Camara

Carlos André de O Tempore

Carlos André de Oliveira Câmara

Diretor Geral do IFM Campus Sorriso







ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

(A – Titulação; B – Experiência Profissional; C – Participação em atividades científicas, de pesquisa ou de extensão)

	Supervisor de Curso / Orientador de Curso	Pontuação	Documento Comprobatório
· .	Formação em curso de Graduação ou Licenciatura Plena ¹	8 pontos	Diploma
A	Pós-graduação – Especialização ¹	12 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado ¹	14 pontos	Diploma
	Pós-graduação - Doutorado1	16 pontos	Diploma
	Experiência profissional em sala de aula	2 pontos por ano (máximo de 8 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU /DOE ou Declaração da DSGP
В	Participação em comissão nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por participação (máximo de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência profissional na elaboração e acompanhamento de projetos pedagógicos.	2 pontos por projeto (máximo de 12 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência profissional em gestão na educação e/ou em gestão pedagógica (gestão escolar, departamento, divisão, secretaria, etc.)	2 pontos por ano (máximo de 04 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Participação em projetos/programas sociais de Extensão do IFMT: Mulheres Mil, CERTIFIC, PROEJA, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC, etc.	1 ponto por participação (máximo de 04 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
С	Orientação de pesquisa e/ou extensão (projetos como coordenador) nos últimos 5 anos	1 ponto por orientação (máximo de 03 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação de Extensão
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 F	PONTOS

¹ Ver item 1.4 deste edital.









	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	Pontuação	Documento Comprobatório
	Formação em curso de Ensino Médio ¹	4 pontos	Certificado
	Formação em curso de Graduação ¹	8 pontos	Diploma
٨	Pós-graduação – Especialização¹	10 pontos	Certificado
Α	Pós-graduação – Mestrado ¹	12 pontos	Diploma
	Pós-graduação - Doutorado¹	15 pontos	Diploma
	Atividade administrativa no IFMT	1 ponto por ano (máximo de 5 pontos)	Declaração da DSGP
	Participação em comissão nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por participação (máximo de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
В	Experiência comprovada em execução financeira	1 ponto por ano (máximo 7 pontos)	Carteira de Trabalho, Declaração ou outro documento equivalente
	Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de gestão financeira do Governo Federal.	2 pontos por sistema (máximo de 4 pontos)	Declaração ou Certificado
	Experiência na operacionalização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC).	10 pontos	Declaração ou Certificado
	Participação em projetos/programas sociais de Extensão do IFMT: Mulheres Mil, CERTIFIC, PROEJA, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC.	1 ponto por atividade (máximo de 2 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
С	Trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 2 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de pesquisa e/ou extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 5 anos	1 ponto por atividade (máximo de 2 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTOS

¹ Ver item 1.4 deste edital.







ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL nº 03/2014/IFMT – Campus Sorriso

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC , Edital, nº 03/2014 IFMT – Campus Sorriso

	Através deste instrumento interponho recurso administrativo con	itra:
()	Pontuação de Classificação;	
()	Outros.	
Nom	ne do candidato:	
Vaga	a:	VI III VIII
Telef	fone: ()	
E-ma	ail institucional:	
	damentação:	
		2-2 2-2
		and the second second floor
	,de	de 2014
	Assinatura do candidato	H

Página 11 de 14





Dados do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS Sorriso
DIREÇÃO GERAL

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Endereço:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Matrio	cula SIAPE:	
Área de atuação no l	FMT:		
Cargo / Função no IF	FMT:		
Tel. Fixo: ()	C	Celular: ()	
Email:	-		
Função a qual o cand	didato se inscreve:		
() Supervisor de Cu () Orientador de Cu () Apolo às Atividad		tivas	
() Apolo as Atividad	res Academicas e Administrat	Ivas	
	- i	de	de 2014
	Assinatura de	o candidato	









ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

	Pela	presente	DECLARAÇÃO	DE	DISPONIBILI	DADE,	eu
					pertencente a	o quadro	de
pessoal () ativ	vo () inativ	o do IFMT, so	ob matrícula SIAPE r	۰	ocuţ	oante do ca	argo
de			otado (a) no Setor .			. do Cam	pus
Sorriso, RG	nº,	e	pedida por	CPF	n°		
declaro ter d	isponibilida	ade para part	icipação nas ativida	des no á	ambito do PRON	NATEC, e	que
não haverá p	rejuízo à o	carga horária	regular, conforme p	revisto i	no art. 9 da Lei	no 12.513	de
26/10/2011 e	RESOLUÇ	ÃO CD/FNDE	E Nº 04 de 16/03/201	2.			
	DECL	ARO, ainda,	sob minha inteira	respor	sabilidade, ser	em exata	s e
verdadeiras a	s informa	ções aqui pre	stadas, sob pena de	erespon	sabilidade admi	nistrativa,	civil
e/ou penal e,	estou cien	te de que, no	s termos do § 1º do	art. 9 da	Lei 12.513 de 2	26/10/2011	, as
horas trabalha	adas no P	RONATEC na	io interferirão nas m	inhas ati	vidades regulare	es no Cam	pus
que estou lota	ido conforr	me AUTORIZA	AÇÃO anexa.				
			84	40			
	131		, d	e		de 2	014
		A .	redese Europ Tejembere lako	200			
		As	ssinatura do candid	alo			





Nome:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS Sorriso DIREÇÃO GERAL

ANEXO V AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira	500 200 30 40 30 40	1	000000000000000000000000000000000000000
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			
UNY 870 870		, poderá desemp	enhar no âmbito de
(a) servidor (a) _ Matrícula SIAPE nº _ PRONATEC a atividade	de	, poderá desemp	enhar no âmbito de neste Campus.
(a) servidor (a) _ Matrícula SIAPE nº _ PRONATEC a atividade	de	, poderá desemp	neste Campus de 2014
(a) servidor (a) _ Matrícula SIAPE nº _ PRONATEC a atividade	de	, poderá desemp	rimbo)

